Exp. Nº 207/2016

PROJETO DE LEI Nº 185/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 – SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 190.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.02.25.752.0002.2153 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Recurso: 1081 – Contribuição Iluminação Pública - CIP
cializado

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$ 190.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1081 – Contribuição Iluminação Pública - CIP R$ 190.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 190.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO R$ 190.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Mensagem nº 179/2016. **Esteio, 27 de Outubro de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos - SMOVSU, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que servirá para cobrir despesas com manutenção da rede de iluminação pública – CIP.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito especial a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 27/10/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ